



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1295 - 11 de Agosto de 2023 - XV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS 003/2021				
RELAÇÃO DE DESISTENTE				
SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
AMBIENTE	04/08/2023	04/08/2023	THAYNARA NUNES GOMES ALVES	TÉCNICO EM MBO AMBIENTE
Cachoeiras de Macacu/RJ, 09 de Agosto de 2023				
Magda Riacha Teodoro Secretária Municipal de Administração				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS 001/2021				
RELAÇÃO DE DESISTENTE				
SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SAÚDE	14/09/2021	01/08/2023	ALESSANDRA MARCHON BOTELHO	MÉDICO
Cachoeiras de Macacu/RJ, 09 de Agosto de 2023				
Magda Riacha Teodoro Secretária Municipal de Administração				

ATOS DA ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 066/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Considerando a necessidade de Interdição de via em Papucaia em razão de "INAUGURAÇÃO DO NOVO ESPAÇO CEIM PROFª LOURDES PETTINE DA SILVA".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "INAUGURAÇÃO DO NOVO ESPAÇO CEIM PROFª LOURDES PETTINE DA SILVA". Fica interditada a Av. Senador Doutel de Andrade, em Papucaia no trecho compreendido da esquina da Av. Paulo Francisco Torres até a esquina da Rua Castro Alves, na data de 11 de Agosto de 2023 a partir das 08:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 10 de Agosto de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 052/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

Resolve , RETIFICAR a portaria nº 00159/2021 , de acordo com o processo TCE nº 229562-3/2023 , que passará a constar com a seguinte redação :

1 – CONCEDER , o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor de Srº PAULO DA GLÓRIA ,CPF nº 378.703.357-20 com fundamento no Art. 25 , Inciso I c/c Art.63 , INCISO I da lei nº 1667/06 em virtude do falecimento de sua cõnjuge **ALMIRA PERPETUA DE SOUZA GLÓRIA** , funcionária **INATIVA** do quadro desta municipalidade na função de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE** , Ref 03, Nivel 01, Grupo C, Matrícula nº 72 , lotada na Secretaria de Saúde, conforme Processo IAPCM nº064 de 18 Fevereiro de 2021 .

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é :

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.391,25

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 13 de Janeiro de 2021 , revogadas as disposições em contrário.

4-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de Agosto de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 053 /2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

Resolve , RETIFICAR a portaria nº 00338/2021 , de acordo com o processo TCE nº 229425-9/2023 , que passará a constar com a seguinte redação :

1 – CONCEDER , o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor de Srº DANCA NUBIA RODRIGUES MACHADO ,CPF nº 89630487-15 com fundamento no Art. 25 , Inciso I c/c Art.63 Inciso I da lei nº 1667/06 em virtude do falecimento de seu cõnjuge **ARNALDO FERRAZ** , funcionário **INATIVO** , do quadro desta municipalidade na função de **Profº I** , Ref 14, Nivel H, Matrícula nº 818 , lotada na Secretaria de Educação, conforme Processo IAPCM nº437 de 27 de Agosto de 2021 .

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é :

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.680,97

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 24 de Agosto de 2021 , revogadas as disposições em contrário.

4-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de Agosto de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 054 / 2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

Resolve , RETIFICAR a portaria nº 00173/2021 , de acordo com o processo TCE nº 230173-7/2023 , que passará a constar com a seguinte redação :

1 – CONCEDER , o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor de Srº CARLINEIA GONÇALVES NETO ,CPF nº080.014.117-29 com fundamento no Art. 25 , Inciso I c/c Art.63, INCISO II da lei nº 1667/06 em virtude do falecimento de seu cõnjuge **RICARDO JORGE NETO DA COSTA** , funcionário **ATIVO** , do quadro desta municipalidade na função de **Guarda Civil Municipal I** , Classe GM 1, Nivel 4, Matrícula nº 3410 , lotada na Secretaria de Segurança Pública , conforme Processo IAPCM nº141 de 09 de Abril de 2021 .

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é :

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.028,46

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 27 de Março de 2021 , revogadas as disposições em contrário.

4-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de Agosto de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 055 / 2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

Resolve , RETIFICAR a portaria nº 0088/2022 , de acordo com o processo TCE nº 231.202-1/2023 , que passará a constar com a seguinte redação :

1 – CONCEDER , o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor de Srº GABRIEL GOMES MARQUES COELHO ,CPF nº176.189.827-24 com fundamento no Art. 25 , Inciso I c/c Art.63 Inciso II da lei nº 1667/06 em virtude do falecimento de seu genitor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA COELHO** , funcionário **ATIVO** , do quadro desta municipalidade na função de **Guarda Civil Municipal I** , Classe GM 1, Nivel 4, Matrícula nº 3410 , lotada na Secretaria de Segurança Pública , conforme Processo IAPCM nº044 de 20 de Janeiro de 2022 .

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é :

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.881,43

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 18 de Janeiro de 2022 , revogadas as disposições em contrário.

4-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de Agosto de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º: 5680

ATOS DO CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
 Rua Romeu Caetano Guida, 68 Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu / RJ
 CEP. 28680-000 CNPJ:15.176.568/0001-35
 e-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cachoeiras de Macacu/ RJ, através da Comissão Especial Eleitoral, responsável pelo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares no Município, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal nº 632, de 9 de dezembro de 1991 e suas alterações, CONVOCA os candidatos aprovados na Prova de Aferição de Conhecimentos para as seguintes ações referentes ao Processo de Escolha:

Sorteio dos números dos candidatos:

Dia 14 de agosto de 2023, às 14h.
 Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

Reunião para firmar compromisso:

Dia 18 de agosto de 2023, às 10h.
 Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

Cachoeiras de Macacu, 11 de agosto de 2023.

Fábio Luciano Amaral Pereira
 Secretário Municipal de Governo/CM
 Presidente do CMDCA/CM
 Gestor do FMCA/CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
 Rua Romeu Caetano Guida, 68 Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu / RJ
 CEP. 28680-000 CNPJ:15.176.568/0001-35
 e-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cachoeiras de Macacu/ RJ, através da Comissão Especial Eleitoral, responsável pelo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares no Município, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal nº 632, de 9 de dezembro de 1991 e suas alterações, torna pública a **LISTA DE CANDIDATOS APTOS** para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar de Cachoeiras de Macacu – Gestão 2024/2027.

Lista dos candidatos aprovados em ordem alfabética

Carlos Eduardo Mesquita Feliciano
Dionata Batista de Moura
Elizabeth Maria do Carmo
Emanoel François Ramos Ribeiro
Guilherme da Silva Marques
Iago Ihan Campos de Lima
Iolanda Silva da Conceição
Keyson Fernandes da Silva
Nathália Carmo de Souza
Nilma Pacheco da Silva
Reinan Conceição
Robson Oliveira da Silva
Rodrigo Bento Inácio
Talles de Carvalho Zilah
Thiago Emanuel Wely Coelho
Valdete Francisca de Souza

Conforme art.32 do Edital CMDCA 01/2023, o candidato somente poderá fazer campanha eleitoral após reunião para firmar compromisso, que ocorrerá às 10 horas do dia 18 de agosto de 2023, no auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 11 de agosto de 2023.

Fábio Luciano Amaral Pereira
 Secretário Municipal de Governo/CM
 Presidente do CMDCA/CM
 Gestor do FMCA/CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
 Rua Romeu Caetano Guida, 68 Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu / RJ
 CEP. 28680-000 CNPJ:15.176.568/0001-35
 e-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS, SOLICITADOS PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – GESTÃO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cachoeiras de Macacu/ RJ, através da Comissão Especial Eleitoral, responsável pelo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares no Município, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal nº 632, de 9 de dezembro de 1991 e suas alterações, torna público o resultado da análise dos recursos de revisão de prova dos candidatos ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiras de Macacu, gestão 2024/2027, nos termos do Edital CMDCA Nº 01/2023, como a seguir:

Nome:	Análise do recurso	Situação
Iolanda Silva da Conceição	DEFERIDA	APROVADA

Cachoeiras de Macacu, 11 de agosto de 2023.

Fábio Luciano Amaral Pereira
 Secretário Municipal de Governo/CM
 Presidente do CMDCA/CM
 Gestor do FMCA/CM

DECRETO Nº 4.759 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.759 de 11 de Agosto de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30 - AUTARQUIA	
30.033- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
520-17.122.0001.2001.3.1.90.94.00.00.00.1.759.0000	50.000,00
546-17.512.0001.2041.3.3.90.30.00.00.00.2.759.0000	40.000,00
549-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.2.759.0000	100.000,00
Total de Suplementação:	190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA	
30.033- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
515-17.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.759.0000	50.000,00
543-17.512.0001.2041.3.1.90.11.00.00.00.2.759.0000	140.000,00
Total da Anulação:	190.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.760 de 11 de Agosto de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS=45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30- INST. PENSÃO APOSE.BENEFÍCIO CACHOEIRAS DE MACACU	
30.031- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
332-09.272.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.802.0000	20.000,00
329-09.272.0001.2001.3.3.90.33.00.00.00.1.802.0000	15.000,00
326-09.272.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.1.802.0000	10.000,00
Total de Suplementação:	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30- INST. PENSÃO APOSE.BENEFÍCIO CACHOEIRAS DE MACACU	
30.031- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
336-09.272.0001.2001.9.9.99.99.00.00.00.1.802.0000	45.000,00
Total da Anulação:	45.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

ATOS DA ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 067/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu no Bairro Tuim em razão do "ARRAIA DOS AMIGOS DE MARIO DO BOLÃO"

RESOLVE:

Art.1º - Fica interdita parcialmente a Rua Pastor Lota e a Rua Claudionor Siqueira próximo ao nº 1176 no Bairro Tuim, na data de 12 de Agosto de 2023, das 16:00 até as 22:00 hs.

Ao término do evento volta o Trânsito normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 10 de Agosto de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
 Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



TUBERCULOSE
 TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Seja mais em
 saúde.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
 MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 068/2023

Regulamenta Estacionamento Especial para Idoso e Portador de Necessidade especial.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que é dever do Administrador Público o interesse da população diante das demandas.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer Estacionamento na Rua Coronel Bastos próximo ao nº533 em Japuíba, como **Estacionamento Especial para Idoso contendo 01 vaga**.

§ **Único** - Fica proibido o Estacionamento de veículos de outras modalidades neste local.

Art.2º - Estabelecer Estacionamento na Rua Coronel Bastos próximo ao nº516 em Japuíba, como **Estacionamento Especial para Portador de Necessidade Especial contendo 01 vaga**.

§ **Único** - Fica proibido o Estacionamento de veículos de outras modalidades neste local.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de Agosto de 2023.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO

EDITAL Nº 0001/2023

INSCRIÇÃO, ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E INDICAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU – CONCIDADE EXERCÍCIO AGOSTO DE 2023 A AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, no uso das suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, a Inscrição, Eleição das entidades da sociedade civil e indicação das entidades eleitas para composição do Conselho das Cidades do Município de Cachoeiras de Macacu – ConCidade, para o exercício de Agosto de 2023 a Agosto de 2025.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições das entidades da sociedade civil estarão abertas no período de 14/08/23 a 24/08/23 no horário das 10h às 14h na Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, no setor do ConCidade, com a documentação abaixo:

Estatuto Social da entidade devidamente registrado e comprovando mais de um ano de existência;
Ata da última eleição da entidade;
CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO

DAS VAGAS

As vagas oferecidas no Conselho da Cidade – ConCidade são:

- 10 Associações de Moradores.
- 02 Representantes de Órgãos e Entidades.
- 04 Representantes das Entidades de Classe.
- 02 Representantes de Entidades Científicas, Culturais e de Ensino.
- 02 Representantes das Entidades Não Governamentais (ONGs).

DA ELEIÇÃO

A Eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho da Cidade do Município de Cachoeiras de Macacu – ConCidade, para o Biênio 2023/2025, será realizada através de reunião presencial com as entidades inscritas no presente edital no dia 25/08/2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ nos seguintes horários:

- 09h - Associações de Moradores
- 11h - Representantes de Órgãos e Entidades.
- 13h - Representantes das Entidades de Classe
- 14h - Representantes de Entidades Científicas, Culturais e de Ensino.
- 15h - Representantes das Entidades Não Governamentais (ONGs)

A eleição deverá ser presidida pela Secretária Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação e por um representante da Entidade da Sociedade Civil, da categoria pertinente e deliberada pela respectiva plenária.

A eleição deverá ser documentada em ATA e Registro de presenças.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS

As entidades eleitas indicarão os seus representantes e enviarão para Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, no setor do ConCidade, os nomes do TITULAR E SUPLENTE através de Ofício com a documentação abaixo relacionada, no período de 28/08/23 à 31/08/23 no horário de 10h às 14h.

Os documentos dos membros Titulares e Suplentes são:

- RG comprovando a idade mínima de 18 anos;
- CPF;
- Certidão de quitação junto ao Tribunal Eleitoral (TRE);
- Comprovante de residência no município de Cachoeiras de Macacu, RJ.

Os documentos acima citados deverão ser encaminhados para:

Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, no setor do ConCidade, situada à Rua Osvaldo Aranha, nº06 – Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de número inferior a quantidade exigida deverá ser enviada carta convite para completar a Composição do Conselho.

Os casos omissos serão resolvidos pela plenária à luz da legislação em vigor.

Cachoeiras de Macacu, 11 de agosto de 2023.

Ana Maria de Moraes Bousquet Netto
Secretaria Municipal de Planejamento,
Geoprocessamento e Habitação.
Presidente ConCidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 069/2023

Regulamenta Estacionamento Especial para Idoso e Portador de Necessidade especial.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que é dever do Administrador Público o interesse da população diante das demandas.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer Estacionamento na Rua Osvaldo Aranha próximo ao nº06 em Cachoeiras de Macacu RJ, como **Estacionamento Especial para Idoso contendo 01 vaga**.

§ **Único** - Fica proibido o Estacionamento de veículos de outras modalidades neste local.

Art.2º - Estabelecer Estacionamento na Rua Osvaldo Aranha próximo ao nº06 em Cachoeiras de Macacu RJ, como **Estacionamento Especial para Portador de Necessidade Especial contendo 01 vaga**.

§ **Único** - Fica proibido o Estacionamento de veículos de outras modalidades neste local.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de Agosto de 2023.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO

ANEXO I

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14 DE AGOSTO DE 2023 À 24 DE AGOSTO DE 2023.
REUNIÃO DE ELEIÇÃO	25 DE AGOSTO DE 2023.
INDICAÇÃO POR OFÍCIO DE TITULAR E SUPLENTE	28 DE AGOSTO DE 2023 À 31 DE AGOSTO DE 2023.
POSSE DO CONSELHO BIÊNIO 2023-2025	06 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMBATE À MALÁRIA
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR
Utilize mosquiteiros
Vista roupas compridas
Instale telas nas portas e janelas
Use repelente
Dê ao agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR
Fique atento aos sintomas:
Febre
Dor de cabeça e no corpo
Calafrios
Tremores
Muito suor

136
1122
1122

Seu caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
UNIO E RECONSTRUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 589 - 11 de Agosto de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1295

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa na forma do Parecer Jurídico que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para realização de exame de MANOMETRIA ANORRETAL, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 0801883-05.2023.8.19.0012, formalizado através do processo administrativo nº 0755 de 2023 entre esta Secretaria e **PRO COLON SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**.

Gabinete do Secretário, 10 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
X
RECANTO FELIZ LTDA.

OBJETO: Acolhimento da Sra. Maria Caldas Ramos em instituição de longa permanência para idosos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.600,00
(Dezoito mil e seiscentos reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 197/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08 de agosto de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
Proc. 6160/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PELO PRESENTE AVISO, FICA O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ACIMA DESCRITO, ADIADO PARA O **DIA 23 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:30 HORAS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NO OBJETO A SER LICITADO**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 11 de agosto de 2023.

Flavia Barros Soares Loyola
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
PRO COLON SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame de MANOMETRIA ANORRETAL, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 0801883-05.2023.8.19.0012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Proc. Administrativo nº 0755 de 2023.

Cachoeiras de Macacu, 10 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto, a contratação da empresa **RECANTO FELIZ LTDA**, legalmente qualificada para prestação de serviços de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global estimado de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais), para o período de 06 (seis) meses. A presente dispensa é oriunda do Processo administrativo nº 197/2023, instruído pela decisão judicial referente ao processo nº 08 00153-56.2023.8.19.0012 e está fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, conforme parece favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 08 de agosto de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A publicação referente ao Extrato de Instrumento Contratual Contrato nº 025/2022, veiculado no Diário Oficial do Município Edição nº 1188, folhas nº 06, caderno de Licitações edital 482 de 24 de novembro de 2022, contém divergência:

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 1.415.281,95 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE:

Valor Total: R\$ 1.413.604,29 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 11/08 /2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A publicação referente ao Extrato de Homologação de Tomada de Preços nº 001/2022, veiculado no Diário Oficial do Município Edição nº 1188, folhas nº 06 de 24 de novembro de 2022, contém divergência:

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 1.415.281,95 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE:

Valor Total: R\$ 1.413.604,29 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 11/08 /2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 031/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

L.F.L MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS E CAMPEONATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DESTE MUNICÍPIO .

VALOR CONTRATUAL: R\$ 64.234,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e quatro reais).

PRAZO CONTRATUAL : 05 (cinco) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante emissão de Nota fiscal Eletrônica.

FISCALIZAÇÃO: Deise Lúcia Monteiro da Silva, matrícula nº 72.332 e na impossibilidade deste, assumirá a função o Sr. Vanderlan Ramos Silva, matrícula nº 72.114 .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial 019/2023 - Processo nº 4008/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 07/08/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO PP 007/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeiras de Macacu/FME, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Cachoeiras de Macacu, torna público que fica adiado *sine die*, a **realização do PP 007/2023**, referente a contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "ZERO" QUILOMETRO, ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, publicado no Diário Oficial do Município nº 1291, do dia 28 de julho de 2023, página 29, em razão da necessidade de adequação das cláusulas do Edital.

Cachoeiras de Macacu, 11 de agosto de 2023.

Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação/Gestor do
Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ

www.prefeituracachoeiras.com



Tenha o
Diário Oficial
na palma da
sua mão



www.prefeituracachoeiras.com/diariooficial



Secretaria Municipal de
GOVERNO

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ